

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.991 DE 13 DE JUNHO DE 2023

**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº
7.375, DE 28 DE MARÇO DE 2013
E REVOGA A LEI Nº 7.780 DE 10
DE NOVEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei 7.375, de 28 de março de 2013 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor mensal do auxílio-refeição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).(NR)

Parágrafo único: (...)

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.780, de 10 de novembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Rio Grande, 13 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.06.13
13:29:24 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação